



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 156

de 26 de Outubro de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$719,10 (Setecentos e dezenove reais, dez centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$719,10 (Setecentos e dezenove reais, dez centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual 2014-2017, especialmente no exercício de 2015, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, o Programa 0047 – Saneamento Básico e Projeto 1.049 – Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$719,10 (Setecentos e dezenove reais, dez centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA	
02.04.01- COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
17.512.0047.1.049 -Plano Municipal de Saneamento Básico	
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 2 CA. 100.0093-FEHIDRO CONV.070/2013	719,10
TOTAL	719,10

